



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº017/2007-GP.

Redefine as Regiões Judiciárias do Estado do Pará, estabelece critérios de provimentos, institui os Pólos Administrativos, e dá outras providências.

O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, em sessão hoje realizada,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, II, “a” da Constituição Federal, c/c o art. 160, VIII, “c” da Constituição Estadual, que tratam da alteração da organização e da divisão judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 da Constituição Federal c/c o art.148 da Constituição Estadual, que asseguram autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a atual distribuição das Comarcas nas respectivas regiões judiciárias não mais atende aos interesses da população e do próprio Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade a racionalizar o apoio técnico e operacional a todas as Comarcas deste Estado.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer nova Regionalização Judiciária no Estado do Pará, com a redistribuição dos atuais Municípios e incorporação de recém-criados, bem como instituir Pólos Administrativos, conforme definido no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Cada Região Judiciária deve dispor de, no mínimo, um Juiz de Direito Substituto, que receberá a denominação de Juiz Regional, devendo ser observado, por ocasião da lotação na Região, o critério da classificação no concurso e a ordem de sua realização.

§1º - O número de Juízes de Direito Substituto, para cada Região, será estabelecido pela Presidência do Tribunal por intermédio de Portaria.

§2º - Realizada a primeira lotação, as movimentações subseqüentes se farão sempre tendo por base a classificação no concurso e a ordem de sua realização.

Art. 3º - O Juiz Regional residirá na sede da Região Judiciária e substituirá os Juízes Titulares das Comarcas abrangidas nas férias, licenças, ausências justificadas e impedimentos.

§1º - Quando todos os Juízes Titulares estiverem em exercício, o Juiz Regional permanecerá na sede da Região, auxiliando as Varas de maior movimento.

§2º - Sendo necessário, o Juiz Regional poderá responder por Comarca de outra Região, principalmente se contígua a que pertença.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Art. 4º - Na falta de Juiz Regional ou no caso de conveniência da Administração, a substituição de que trata o art. 3º será feita por Juiz de Direito da Comarca mais próxima ou de melhor acesso.

Art. 5º - Na 1ª Região Judiciária (Ananindeua), serão lotados apenas os Juízes Substitutos já vitaliciados.

Art. 6º - Os Pólos Administrativos têm em vista viabilizar a coordenação e controle administrativo de forma descentralizada, sendo seu fim uma melhor integração entre as Comarcas, com os consequentes apoio operacional e técnico mais céleres.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Desembargador “Oswaldo Pocujan Tavares”, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

**Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES,
Presidente, em exercício**

**Des. ERONIDES SOUSA PRIMO,
Vice-Presidente, em exercício**

**Desa. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO,
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém,**

**Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO,
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior,**

Des. GERALDO DE MORAES CORREA LIMA

Desa. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desa. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

Des. JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

Desa. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Des. RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desa. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

Desa. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Desa. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO SILVA

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Des. RICARDO FERREIRA NUNES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desa. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS

Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desa. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET

Des. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

Desa. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA

Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ANEXO RESOLUÇÃO Nº017/2007-GP.

REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM POLOS E REGIÕES JUDICIÁRIAS

PODER JUDICIÁRIO		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		
REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM POLOS E REGIÕES JUDICIÁRIAS		
BELEM		
1º - PÓLO - METROPOLITANA DE BELEM (1ª Regiões Judiciárias)		
QT.	1ª REGIÃO JUDICIÁRIA	SEDE: Ananindeua
1	ANANINDEUA	
2	Benevides	
3	Marituba	
4	Santa Barbara do Pará	
5	Santa Izabel do Pará	Alterada pela Res. nº010/2013-GP. DJ.nº5403/2013-05/12/2013.
2º PÓLO – TOMÉ-AÇÚ (2ª Regiões Judiciárias)		
QT.	2ª REGIÃO JUDICIÁRIA	SEDE: Tomé-Açú
1	Acará	
2	Bujarú	
3	Concórdia do Pará	
4	Colares	
5	S. Caetano de Odivelas	
6	Sto. Antonio do Tauá	
7	TOMÉ-AÇÚ	Alterada pela Res. nº010/2013-GP. DJ.nº5403/2013-05/12/2013.
8	Vigia	
3º PÓLO - ABAETETUBA (3ª Região Judiciária)		
QT.	3ª REGIÃO JUDICIÁRIA	SEDE: Abaetetuba
1	ABAETETUBA	
2	Barcarena	
3	Igarapé Miri	
4	Mojú	
5	Tailândia	
4º PÓLO - CASTANHAL (4ª Região Judiciária)		
QT.	4ª REGIÃO JUDICIÁRIA	SEDE: Castanhal
1	CASTANHAL	
2	Curuçá	
3	Igarapé-Açú	
4	Irituia	
5	Inhangapi	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

6	<i>Magalhães Barata</i>
7	Maracanã
8	Marapanim
9	S Domingos do Capim
10	S. Francisco do Pará
11	S.Miguel do Guamá
12	Sta Maria do Pará
13	<i>São João da Ponta</i>
14	<i>Terra Alta</i>
5º PÓLO - CAPANEMA (5ª Regiões Judiciárias)	
QT.	5ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Capanema
1	Augusto Corrêa
2	Bonito
3	BRAGANÇA
4	<i>Cachoeira do Piriá</i>
5	CAPANEMA
6	Capitão Poço
7	Garrafão do Norte
8	<i>Nova Esperança do Piriá</i>
9	Nova Timboteua
10	Ourém
11	Peixe Boi
12	Primavera
13	<i>Quatipuru</i>
14	<i>S. João de Pirabas</i>
15	Salinópolis
16	Santarém Novo
17	Sta Luzia do Pará
18	<i>Tracuateua</i>
19	Viseu
6º PÓLO - PARAGOMINAS (6ª Região Judiciária)	
QT.	6ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Paragominas
1	Aurora do Pará
2	Dom Eliseu
3	<i>Ipixuna do Pará</i>
4	Mãe do Rio
5	PARAGOMINAS
6	Ulianópolis
7º PÓLO - MARAJÓ (7ª e 8ª Regiões Judiciárias)	
QT.	7ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Soure
1	Cachoeira do Arari
2	Muaná
3	Ponta de Pedras
4	<i>Sta Cruz do Arari</i>
5	Salvaterra
6	SOURE
QT.	8ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Breves
1	Afuá
2	Anajás
3	<i>Bagre</i>
4	BREVES
5	Chaves
6	Currálinho
7	Gurupá



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

8	Melgaço
9	Portel
10	S. Sebastião da Boa Vista
8º PÓLO - CAMETÁ (9ª Região Judiciária)	
QT.	9ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Cametá
1	Baião
2	CAMETÁ
3	Limoeiro do Ajurú
4	Mocajuba
5	Oeiras do Pará
9º PÓLO - MARABÁ (10ª e 11ª Regiões Judiciárias)	
QT.	10ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Tucuruí
1	Anapú
2	Breu Branco
3	Goianésia do Pará
4	Novo Repartimento
5	Pacajá
6	TUCURUÍ
QT.	11ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Marabá
1	Abel Figueiredo
2	Bom Jesus do Tocantins
3	Brejo Grande do Araguaia
4	Eldorado do Carajás
5	Canaã dos Carajás
6	Curionópolis
7	Itupiranga
8	Jacundá
9	MARABÁ
10	Nova Ipixuna
11	Palestina do Pará
12	Parauapebas
13	Piçarra
14	Rondon do Pará
15	S. Domingos Araguaia
16	S. Geraldo do Araguaia
17	S. João do Araguaia
10º PÓLO - REDENÇÃO (12ª e 13ª Regiões Judiciárias)	
QT.	12ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Xinguara
1	Água Azul do Norte
2	Bannack
3	Ourilândia do Norte
4	Rio Maria
5	S. Félix do Xingú
6	Sapucaia
7	Tucumã
8	XINGUARA
QT.	13ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Redenção
1	Conceição do Araguaia
2	Cumarú do Norte
3	Floresta do Araguaia
4	Pau D'arco
5	REDENÇÃO
6	Santana do Araguaia
7	Santa Maria das Barreiras



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

11º PÓLO - ALTAMIRA (14ª Região Judiciária)		
QT.	14ª REGIÃO JUDICIÁRIA	SEDE Altamira
1	ALTAMIRA	
2	Brasil Novo	
3	Medicilândia	
4	<i>Placas</i>	
5	Porto de Moz	
6	Senador José Porfírio	
7	Uruará	
8	<i>Vitória do Xingú</i>	
12º PÓLO - SANTARÉM (15ª e 16ª Regiões Judiciárias)		
QT.	15ª REGIÃO JUDICIÁRIA	SEDE: Santarém
1	Alenquer	
2	Almeirim	
3	<i>Belterra</i>	
4	<i>Curuá</i>	
5	Faro	
6	<i>Juruti</i>	
7	Monte Alegre	
8	Óbidos	
9	Oriximiná	
10	Prainha	
11	SANTARÉM	
12	Terra Santa	
QT.	16ª REGIÃO JUDICIÁRIA	SEDE: Itaituba
1	<i>Aveiro</i>	
2	ITAITUBA	
3	Jacareacanga	
4	Novo Progresso	
5	Rurópolis	
6	<i>Trairão</i>	